TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Assessoria Especial da Diretoria-Geral

PAD N.º 19574/2018

DECISÃO

1. Lastreado nos pareceres da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos – ASJUR1 e da Assessoria Especial da Diretoria-Geral - ASSESD, documentos n.º 87692 e 88893/2019, e considerando a disponibilidade orçamentária para a despesa, documento n.º 24658/2019, ratifico a dispensa de licitação declarada pela Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços - SGA, documento n.º 76162/2019, e **autorizo** a contratação da empresa OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA - EPP, CNPJ 03.142.210/0001-02, no valor total de **R$ 7.987,00 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais**), com fulcro no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.

2. À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOF para emitir nota de empenho.

3. Em seguida, à SGA/SECONT para atendimento das diligências constantes dos itens 2 e 3 do Parecer n.º 291 da ASJUR1 e posterior celebração do ajuste.

Em 6 de maio de 2019.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/05/2019 07:50:10
Por: RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
TRE